

Capítulo 64 - DOI:10.55232/10830012.64

O CONTROLE DAS FAKE NEWS ELEITORAIS EM SERGIPE

Janaína Evellyn dos Santos e Maurício Gentil Monteiro

Introdução - As “fakes news” eleitorais dizem respeito à larga propagação de notícias inverídicas com o intuito de macular o pleito eleitoral e criar vantagem por meio da veiculação de informações inverídicas que afetem a imagem dos candidatos. Essa difusão em massa e em rápida propagação é uma ameaça à liberdade de expressão e também à liberdade de informação, asseguradas como direitos fundamentais, bem como ao Estado Democrático de Direito que tem no processo eleitoral idôneo e fiel à vontade consciente e soberana do eleitor um dos pilares fundamentais da democracia representativa. Objetivo - mapear a atuação dos órgãos competentes quanto à prevenção, repressão e combate às ‘fake news’ eleitorais, com a catalogação de processos na Justiça Eleitoral Sergipana envolvendo representações nessa temática, para poder entender e analisar a inefetividade ou efetividade do sistema de Justiça Eleitoral diante dos casos concretos. Métodos - levantamento bibliográfico juntamente com o fichamento teórico; levantamento dos dados sobre as ações objeto da pesquisa, que é a busca de dados na Justiça Eleitoral em Sergipe; análise dos dados coletados (quanto a espécie, iniciativa, objeto, decisão e duração), e sistematização dos dados, ou seja, uma análise crítica frente a decisão de todos os processos encontrados e analisados em meio as subclassificações. Resultados - A maioria dos processos possuem decisão monocrática e grande parte deles se referem às eleições de 2018 e 2020. Constatou-se os principais meios utilizados pelos partidos/candidatos para disseminar “fake news” eleitorais são as redes sociais, com destaque especial ao Instagram e WhatsApp. Ademais, patenteia-se que houve algumas condenações em 1º grau com pagamento de multa, contudo, a maioria das decisões foram reformadas com o argumento de que as críticas não ultrapassam os limites da liberdade de expressão e o direito de crítica (motivo pelo qual até o presente momento não foi encontrado um meio que resulte na solução completa para esse problema), destacando-se ainda que a crítica é considerada um pilar da democracia; ou que foram divulgadas de maneira genérica relacionadas ao desempenho de funções públicas, além de fazer parte do “jogo político”. Por fim, destaca-se que em muitos processos ocorreu o indeferimento do pedido por se tratar de informação verdadeira propagada pela parte representada. Conclusão: O exame das representações contra fake news eleitorais processadas e julgadas pela Justiça Eleitoral em Sergipe referentes às eleições de 2018 e 2020 aponta para a conclusão de que o combate e a sua prevenção, ainda que necessite dessa atuação jurisdicional repressiva e preventiva (que se revelou, no caso, inefetiva), não tem nela o seu elemento mais apto para a sua coibição, aparentando ser mais efetivas medidas administrativas e de educação política do eleitorado frente ao comportamento diante de notícias massivamente divulgadas nos períodos pré-eleitorais e eleitorais, para melhor qualificação e aprimoramento e defesa do regime democrático.

Palavras-chave: Análise de dados; Candidatos; Democracia; Educação Midiática; Eleição; Fake News; Liberdade de Expressão; Propagação.

Referências Bibliográficas:

BARROSO, Luna. A legitimidade do processo eleitoral: o combate às fake news e a garantia da liberdade de expressão. Disponível em: Acesso em: 17 nov. 2021

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Código eleitoral anotado e legislação complementar. Código Eleitoral – Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/codigo-eleitoral-1/codigo-eleitoral-lei-nb0-4.737-de-15-de-julho-de-1965>. Acesso em: 07 de mai. 22.

CARVALHO, Mariana. MATEUS, Crístielle. FAKE NEWS E DESINFORMAÇÃO NO MEIO DIGITAL: ANÁLISE DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA SOBRE O TEMA NA ÁREA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO. Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/moci/article/view/16901>. Acesso em: 25 de nov. 2021.